



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 30, DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

Trata-se da suplementação de dotações orçamentárias para cobrirem as seguintes despesas:

- Termo Aditivo de Contrato para aquisição de combustível destinado ao abastecimento de veículos utilizados na manutenção de estradas vicinais do município;
- Pagamento da Folha de Funcionários competente ao mês de junho de 2007;
- Contribuição corrente à EMATER competente ao mês de junho e julho de 2007;
- Parcela FUNDOMAQ referente ao mês de julho de 2007;
- Devolução de recursos de convênio para o SETOP – Pavimentação Asfáltica;
- Prestação de Serviços na Balsa Municipal Irineu Alves Rabelo;
- Prestação de Serviços de Show musical durante inauguração de salão na Comunidade de Campo Alegre.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de junho de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo N° 98/2007
25/6/07
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 134/2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º. O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminado no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de junho de 2007.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 25/6/07
per unanimidade

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO I

APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.39.00	24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
02	03	12	365	1211	2008	3.1.90.04.00	90	Contratação por Tempo Determinado	650,00
02	06	15	451	1581	2032	3.1.90.04.00	194	Contratação por Tempo Determinado	1.700,00
02	06	15	451	1611	1006	4.4.90.51.01	206	Obras e Instalações de Domínio Público	6.000,00
02	06	15	452	1601	2033	4.4.90.52.00	215	Equipamentos e Material Permanente	9.300,00
02	07	20	601	2191	2035	3.3.50.41.00	233	Contribuições	12.100,00
02	07	26	782	2621	2036	3.3.90.30.01	239	Material de Consumo - Combustível	12.500,00
02	07	26	782	2621	2036	3.3.90.39.00	243	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
02	03	12	365	1211	2045	3.1.90.11.02	268	Vencimentos e Vantagens Fixas - FUNDEB 40%	7.500,00
TOTAL									84.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.01	18	Material de Consumo - Combustível	3.000,00
02	01	04	122	0321	2002	3.3.90.30.05	21	Material de Consumo - Material de Expediente	15.000,00
02	02	04	122	0321	2004	3.2.90.21.00	32	Juros sobre a Dívida por Contrato	27.500,00
02	02	04	122	0321	2004	3.3.90.91.00	41	Sentenças Judiciais	17.100,00
02	02	04	122	0321	2004	3.3.90.92.00	42	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
02	03	12	361	1241	2007	3.3.90.30.01	70	Material de Consumo - Combustível	3.000,00
02	03	12	361	1241	2013	3.1.90.11.00	77	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.150,00
02	04	10	301	0931	2018	3.3.90.30.01	128	Material de Consumo - Combustível	2.500,00
02	06	15	452	1601	2033	3.3.90.30.01	210	Material de Consumo - Combustível	4.000,00
TOTAL									84.250,00

